



RESOLUÇÃO Nº 010/2020 – AD REFERENDUM DO CONSUNI

Dispõe sobre a realização de sessões e reuniões virtuais dos órgãos colegiados, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado”, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado”, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR) e considerando a necessidade de realização de sessões e reuniões virtuais, dada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo coronavírus (Covid-19) e as excepcionalidades no tratamento das questões de gestão administrativas e didático-pedagógicas;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSUNI:

Art. 1º Fica estabelecida a realização de sessões e reuniões dos órgãos colegiados de forma virtual, para a discussão e votação de matérias sujeitas à apreciação.

Parágrafo Único Entende-se como votação e discussão virtual a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos membros para a participação nos debates, realizada ao vivo, a partir de seu ponto individual de acesso.

Art. 2º As sessões e reuniões convocadas, com base nesta resolução, deverão apreciar, preferencialmente, matérias relacionadas à emergência de saúde pública internacional referente ao novo coronavírus (Covid-19).

Art. 3º Esta resolução será regulamentada por Instrução Normativa da Reitoria, a qual deverá observar as disposições do Estatuto da UNEMAT e os regimentos específicos de cada órgão colegiado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 10 de junho de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso